



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2024

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 08/2024.  
O Presidente avocou a relatoria.  
É o relatório.

**Voto do Relator**

A matéria, de autoria do Prefeito, altera a Lei Complementar nº 96/2023 que dispõe sobre regras e diretrizes, no âmbito do Poder Executivo, para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de Contratos.

A presente propositura confere uma pequena atualização no valor das gratificações previstas na Lei, sendo cerca de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Agente de Contratação e de R\$ 70,00 (setenta reais) ao membro de Equipe de Apoio, visando incentivar o trabalho dos servidores que atuam na condição de processos licitatórios. Ademais, suprime-se o número de um membro por Equipe de Apoio e acrescentando um Agente de Contratação.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

**Lico  
Relator**

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.  
É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*